



PORTARIA COREN-PI N.º 779, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO as fiscalizações do exercício profissional nas Unidades Básicas de Saúde de Parnaíba-PI;

CONSIDERANDO a lei estadual que dispõe sobre a carga horária de 30 horas semanais para os profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a lei nacional que regulamenta o Piso Salarial da Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Regional do Coren-PI, **Sr. Flaviano Marques Aragão, Coren-PI nº 478586-TE** e o Assessor de Gabinete da Presidência, **Dr. Arthur Antunes Soares Lopes, Coren-PI nº 393.385-ENF**, para realizarem as seguintes reuniões, nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, no município de Parnaíba:

- Reunião com os profissionais de Enfermagem das Unidades Básicas de Saúde do município de Parnaíba, na Subseção do Coren-PI;
- Reunião com a Secretaria Municipal de Saúde do município de Parnaíba, para tratar sobre a Responsabilidade Técnica; e
- Reunião com a gestão do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA) do município de Parnaíba.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Profissionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação e/ou Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de novembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF